

LEI Nº 1.072/2016

EMENTA: Institui a adoção da Praça Tabelião Antônio César pela Câmara de Vereadores do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a Câmara de Vereadores do Bonito a aderir ao programa de administração de praças, nos terrenos municipais, oriundos da prerrogativa instituída através da Lei nº 1.062/2015, sendo assim, resta autorizar a Câmara de Vereadores do Bonito adotar praça Tabelião Antônio César, localizada na em frente à sede da câmara municipal, como forma de incentivo às práticas ecologicamente corretas, bem assim, colaborando com a manutenção dos bens públicos;

§1º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito